



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
PRESIDÊNCIA

Portaria Normativa nº 10/2019 - PR- 06145

Dispõe sobre alteração na PN n.º 09-2012/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no Memorando nº: 461/2019 - DAS- 06148, exarado pela Diretoria de Assistência ao Servidor, justificando a necessidade de alteração da Portaria Normativa n.º 09, de 21 de setembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos do Programa de Regulação de Internações para Terapia Intensiva - PRITI, no âmbito do IPASGO.

Considerando a necessidade de regulamentação para que pacientes internados em UTI Neonatal e Pediátrica não fiquem desassistidos;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, para fins de acréscimo, a Portaria Normativa n.º 09-2012/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. Poderá ser realizado o transporte de pacientes internados em UTI Neonatal e Pediátrica, a fim de que estes possam ser transportados para realização de exames, cuja a unidade que se encontra internado não possa fornecer-los.

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO FERNANDES FILHO**,
Presidente, em 03/06/2019, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
7518294 e o código CRC 61F03CDD.

PRESIDÊNCIA

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIÂNIA
- GO - N ° 586 ç BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201900022048723



SEI 7518294